



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N°010/2015.

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 009/2015.

ASSUNTO: “Estabelece adequações da Legislação Municipal Lei n°099/1997, de 17 de Outubro de 1997, que estabelece as diretrizes básicas para a política de atendimento integral à criança e ao adolescente do Município de Ipaporanga e institui o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Agamenon Alves de Almeida

DOS FATOS

O Prefeito Municipal de Ipaporanga encaminhou o Projeto de Lei n.º 009/2015, “Estabelece adequação da Legislação Municipal Lei n°099/1997, de 17 de Outubro de 1997, que estabelece as diretrizes básicas para a política de atendimento integral à Criança e ao Adolescente do Município de Ipaporanga e institui o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com o fim de receber o competente parecer sobre a constitucionalidade e/ou viabilidade técnica.

PARECER APROVADO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DO PARECER

Este Relator após um minucioso exame no projeto que foi caminhado, a esta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, constatou que o mesmo segue todos os ditames legais, das leis em vigor e que se faz necessário a aprovação do mesmo, tendo em vista PARECER FAVORÁVEL.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

DO VOTO

Diante de tudo o quanto exposto e relatado, esta Comissão manifesta-se favoravelmente a continuidade do Processo Legislativo por entender a proposta é juridicamente amparada pela ordem constitucional vigente e tecnicamente viável.

SALAS DAS COMISSÕES, AOS 10 DE ABRIL DE 2015.


Ver. Agamenon Alves de Almeida
PRESIDENTE


Ver. Pedro Alves Neto
VICE - PRESIDENTE, Relator

Ao Sr.
Sr. Francisco Rogério Apolônio de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Ipaporanga – CE.